

CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 05/2026 APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM LITERATURA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM EVENTOS NACIONAIS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO OU ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS ACADÊMICOS OU ARTÍSTICOS

PROCESSO Nº [23106.081689/2026-20](#)

1. FINALIDADE O Programa de Pós-Graduação em Literatura (POSLIT) do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a Chamada Simplificada para apoio aos discentes, que tem por objetivo apoiar a participação em eventos científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no País, com apresentação de trabalhos e publicação de produtos acadêmicos ou artísticos.

2. OBJETIVOS 2.1. São objetivos desta Chamada:

2.1.1. fortalecer e internacionalizar a pesquisa no POSLIT;

2.1.2. apoiar a apresentação de trabalhos em eventos científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no País, na modalidade presencial;

2.1.3. apoiar a criação e o fortalecimento de grupos e de linhas de pesquisa da UnB em parceria com outras instituições.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Discentes de mestrado e de doutorado, regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado).

3.2. Além de adequar-se ao disposto no item 3.1 desta Chamada, a/o proponente deve:

3.2.1. ter tido trabalho aprovado para apresentação na modalidade presencial em evento científico, tecnológico, de inovação ou artístico, realizado no País;

3.2.1.1. Para fins deste edital, considera-se evento científico, tecnológico, de inovação ou artístico aquele cujo comitê científico ou artístico seja composto de membros de instituições de mais de uma região do Brasil/país.

3.2.1.2. Os trabalhos apresentados em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação devem gerar um dos seguintes produtos acadêmicos, que deverão ser publicados nos anais ou no programa do evento:

3.2.1.2.1. trabalho completo;

3.2.1.2.2. resumo expandido;

3.2.1.2.3. resumo.

3.3. O/proponente deve ter seu Currículo Lattes e os perfis ORCID e Google Scholar atualizados na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador Edital para concessão de bolsas e auxílios 12918823 SEI [23106.081689/2026-20](#) / pg. 1 objeto desta Chamada; 3.4. Na solicitação do auxílio financeiro a pesquisador objeto deste edital, deve estar explicitado o evento científico, tecnológico, de inovação ou artístico ao qual será vinculado o pagamento.

3.5. Submetida a solicitação de auxílio financeiro a pesquisador para participação em eventos científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no País ou no exterior, sua titularidade é intransferível.

4.6. Cada proponente pode ser contemplada/o apenas uma única vez no âmbito deste edital.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação de 2025 (PROAP/CAPES - Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação stricto sensu.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente **Edital é de R\$ 20.000,00.**

3.3. Os recursos financeiros poderão ser reduzidos ou suplementados, por decisão dos gestores do edital, consideradas as condições orçamentárias vigentes no exercício orçamentário de 2025.

3.4. A concessão do apoio será realizada mediante auxílio financeiro a pesquisador, da seguinte forma:

3.4.1. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para apoio à participação em evento nacional científico, tecnológico, de inovação ou artístico, realizado no País, na modalidade presencial.

3.5. O auxílio financeiro a pesquisador concedido no âmbito deste edital destina-se exclusivamente ao apoio à participação em eventos científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no País, com apresentação de trabalho na modalidade presencial.

3.5.1. É vedada a apresentação de trabalho na forma remota em eventos que sejam realizados nos formatos presencial ou híbrido.

3.5.2. É vedado o uso do auxílio financeiro a pesquisador concedido no âmbito deste edital para aquisição de

material e realização de prestação de serviços para a UnB, observado o disposto na Resolução do Conselho de Administração n. 0003/2018.

3.6. Os auxílios financeiros a pesquisador serão concedidos até o limite de recursos previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2025.

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar a solicitação de inscrição à Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Letras pelo endereço: ppetronilio@uol.com.br Os(As) candidatos(as) devem colocar como assunto **APOIO FINANCEIRO CHAMADA SIMPLIFICADA Nº05/2026** e anexar os seguintes documentos, em **arquivo único, em formato pdf**: a) Carta de Aceite da instituição que realizará o evento; c) Declaração de aluno regular e histórico escolar atualizados emitidos por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);

5.2. O Programa, a Coordenação e a Secretaria de Pós-graduação não se responsabilizam por solicitação de inscrição encaminhada fora do prazo estabelecido Edital para concessão de bolsas e auxílios SEI [23106.081689/2026-20](#) / desta Chamada, documentação incompleta ou inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo problemas eletrônicos ocorridos com o envio do e-mail ou por documentação incompleta.

5.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

5.4. Poderão se inscrever estudantes já contemplados com bolsas.

5.5. Em conformidade com a política para estudantes de ações afirmativas (aprovados autodeclarados como indígenas e quilombolas, aprovados autodeclarados e heteroidentificados como negros), pessoas aprovadas com deficiência e estudantes aprovados em situação de vulnerabilidade social serão considerados prioritários.

5.6. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Bolsas do POSLIT e serão classificadas segundo os critérios indicados abaixo: a) discentes em vulnerabilidade social; b) discentes dentro do prazo regimental de formação (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado); c) discentes no último período letivo do mestrado e do doutorado (momento do curso); d) em caso de empate será considerado o histórico escolar do(a) discente.

5.7. Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo Lattes, ORCID e Google Scholar atualizados nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação.

5.8. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Orçamento do POSLIT.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

DATAS ATIVIDADES

De 17 de agosto a 31 de agosto de 2026 - INSCRIÇÃO pelo e-mail: ppetronilio@uol.com.br

Até 03 de setembro de 2026 **RESULTADO PROVISÓRIO**, divulgado no site do POSLIT (<https://il.unb.br/poslit/>)

a partir das 18h de 03 de setembro de 2026 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** pelo e-mail: ppetronilio@uol.com.br

RESULTADO FINAL : ATÉ DIA 05 DE SETEMBRO.

Outubro de 2026 Prazo limite do empenho

6.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros disponíveis. 6.3. O recurso interposto contra o resultado provisório deverá ser dirigido à Comissão de Bolsas por meio do e-mail gcharles@unb.br no prazo estabelecido no cronograma de atividades acima. 6.4. Não será aceito recurso administrativo fora do prazo estabelecido no cronograma constante desta Chamada. Edital para concessão de bolsas e auxílios SEI [23106.081689/2026-20](#)

3 7. RESULTADOS E REPASSE DE RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado no site do POSLIT (<https://il.unb.br/poslit/>), conforme cronograma disponível nesta Chamada. Não haverá divulgação dos resultados por e-mail ou telefone.

7.2. Caberá pedido de reconsideração do resultado provisório, que deverá ser encaminhado por e-mail (ppetronilio@uol.com.br), unicamente por motivo de vício de forma, no prazo indicado no item 6.1. desta Chamada.

7.3. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Bolsas, sendo a resposta encaminhada ao estudante pela Secretaria ou pela Coordenação por e-mail e o resultado final do processo de seleção divulgado no site do POSLIT (<https://il.unb.br/poslit/>).

7.4. Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail: petrot@unb.br

7.5. Ao assinar o termo de compromisso, o discente atesta que conhece e concorda com os requisitos,

condições e normais da presente Chamada.

7.6. Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias, e serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

8.2. Para fins de prestação de contas, a/o proponente deve encaminhar e-mail para o endereço **ppetronilio@uol.com.br**, anexando os seguintes documentos em arquivo único, formato pdf:

8.2.1. o comprovante de apresentação do trabalho no evento;

8.2.2. o produto acadêmico vinculado à apresentação do trabalho, da seguinte forma:

8.2.2.1. a versão publicada do trabalho nos anais ou no programa do evento.

8.2.2.2. cópia digital do programa ou do folheto do evento.

8.2.3. os cartões de embarque de ida e volta referentes ao deslocamento para a cidade de realização do evento.

8.3. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro a pesquisador não ocorrer na forma prevista do item

8.2 deste edital, a/o proponente deverá devolver o recurso integral à União por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pelo DAF.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer à presente Chamada, o(a) estudante deverá estar adimplente junto ao Programa e ao DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Chamadas anteriores.

9.2. Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar os recursos recebidos, deverá devolvê-los dentro do prazo e conforme as instruções estipuladas para prestação de contas.

9.3. O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Chamada do POSLIT até o adimplemento das obrigações.

9.4. Os documentos comprobatórios da prestação de contas devem ser arquivados Edital para concessão de bolsas e auxílios 12918823 SEI [23106.081689/2026-20](#) / nas secretarias dos PPG e disponibilizados para o DPG a qualquer tempo.

9.5. Os casos não previstos nesta chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Bolsas do Programa.

9.6. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do POSLIT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7. É responsabilidade da/do proponente verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro a pesquisador e atender às demandas da Dirpe/DPI e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

9.8. A/O proponente deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro a pesquisador, e qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento deste edital será desconsiderada.

9.9. As informações prestadas e a documentação apresentada no sistema de inscrição a que se refere o item 5.1 desta Chamada são de inteira responsabilidade da/do proponente, que responderá nas esferas cabíveis por qualquer aspecto relativo a falsidade nas informações ou na documentação.

9.10. Esta Chamada entra em vigor na data de sua publicação. Referência: Processo nº [23106.081689/2026-20](#).

Brasília, 17 de agosto de 2026.

Em 02/08/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Petronilio Correia, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Literatura do Instituto de Letras**, em 17/08/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14605049** e o código CRC **B228A498**.

